



A Secretária Municipal de Administração e o Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar, no uso de suas atribuições legais, considerando que não foram preenchidas todas as vagas referentes ao Processo Seletivo Público do Programa de Residência Médica realizado através do Edital 006/2018-SMA, tornam público que serão abertas novas inscrições visando ao provimento das vagas informadas no QUADRO I abaixo, a fim de se completar o número de vagas previstas para o HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA e HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL, nos termos do presente Edital.

## DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O **Processo Seletivo** de que trata o presente Edital visa ao preenchimento das vagas para Residência Médica oferecidas no HOSPITAL MUNICIPAL DR. MUNIR RAFFUL e no HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, para início do exercício em 2019.
2. **DAS ÁREAS, CÓDIGO DA VAGA, INSTITUIÇÃO, Nº. DE VAGAS, DURAÇÃO E PRE-REQUISITOS**

### QUADRO I

Áreas	Código da Vaga	Instituição	Nº. de Vagas por Instituição	Duração	Pré-Requisitos
Clínica Médica	CLM-001	HMMR	01 (uma para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
Medicina de Família e Comunidade	MFC-002	HMMR	03 (três para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
Pediatria	PED-003	HMMR	03 (três para R1)	03 anos	Graduação em Medicina
Pré-Requisito em área Cirúrgica Básica	PCB-004	HMMR	01 (uma para R1)	02 anos	Graduação em Medicina
Cirurgia Endovascular	CEN-009	HSJB	01 (uma para R3)	01 ano	Conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular
Neonatologia	NEO-010	HSJB	01 (uma para R3)	02 anos	Conclusão do Programa de residência Médica em Pediatria

- 2.1. Os candidatos à vaga de Neonatologia deverão ter concluído o Programa de Residência Médica em Pediatria.
- 2.2. Os candidatos à vaga de Cirurgião Endovascular deverão ter concluído o Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular.
- 2.3. A jornada de trabalho do médico residente será de 60 (sessenta) horas semanais.



### 3. DOS REQUISITOS GERAIS

- 3.1. Para participar do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica o candidato deverá ser:
- A) Brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país, graduado em Faculdade de Medicina oficializada no Brasil;
  - B) Brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que possa comprovar, no ato da contratação, a revalidação do diploma por universidade pública na forma da legislação vigente. (Resolução n.º 04 de 23/10/2007, § 3.º do art. 54);
- 3.2. Estar quite com o serviço militar (homem);
- 3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Conhecer as exigências contidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas;
- 3.5. Estar de posse do diploma de conclusão do curso de Medicina, no ato da contratação;
- 3.6. Comprovar a conclusão do PRM em Pediatria, caso concorra à vaga de Neonatologia.
- 3.7. Comprovar a conclusão do PRM em Cirurgia Vascular, caso concorra à vaga de Cirurgia Endovascular

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas através de Ficha Eletrônica a partir das 12 horas (meio dia) do dia **15/03/2019 até às 17 horas do dia 18/03/2019**;
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.4. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições na sede do NA HORA, (antiga Subprefeitura do Retiro) situada na Av. Antônio de Almeida, nº 46, bairro Retiro, Volta Redonda, nos dias úteis de 8h 30min às 17h, durante o período de inscrição.
- 4.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;
- 4.6. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à área pretendida, pelo candidato;
- 4.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração de área, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da condição de concorrência ampla para a condição de portador de deficiência;
- 4.8. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido em **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados constantes do comprovante de depósito, no ato do pagamento, pois em nenhuma hipótese, a FEVRE fará devolução do valor pago em duplicidade, por desistência, ou qualquer outro motivo que não lhe seja imputável.

### 4.9. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.9.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos com deficiência amparados pelo Decreto Federal 3.298/99 com a nova redação dada pelo Decreto Federal 5.296/2004, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas para o Programa de Residência Médica, nesse Processo Seletivo.
- 4.9.2. Para participar deste Processo Seletivo, a pessoa com deficiência deverá obter um **laudo médico atestando** a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.



- 4.9.3. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo seu médico, deverá colocá-lo em **envelope lacrado**, juntamente com os documentos abaixo relacionados acompanhadas de comprovantes e encaminhar à Fundação Educacional de Volta Redonda, para efeito de cumprimento às Leis Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95, no que se refere ao percentual de vagas:
- Atestado Médico /VR.
  - Cópia do RG e do CPF,
  - Comprovante de arrimo de família, quando for o caso;
  - Número de dependentes menores de 21 anos que vivem às suas expensas;
  - Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda.

4.9.4. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, **no dia 18/03/2019 de 9 h às 16 horas**.

4.9.5. Caso haja necessidade de **condições especiais** para a realização da Prova, o candidato **deverá informar na ficha de inscrição**.

#### 4.10. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.10.1. O candidato, de acordo com a RESOLUÇÃO CNRM nº 07 de 20 de outubro de 2010 e com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição, caso se enquadre nas seguintes condições:

I– quando a taxa cobrada for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento ou salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II– quando a taxa cobrada for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III– quando a taxa cobrada for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV– O candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V– Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), devendo nesse caso indicar o Nº. do NIS (Número de Identificação Social);

VI– Comprovar ser membro de família de baixa renda nos termos do Decreto 6.135/2007.4.10.2. Em quaisquer das situações em que o candidato se enquadre, deverá comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial. (Em conformidade com o artigo 5.º da Resolução CNRM nº. 07/2010).

4.10.2. Para obter a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no site [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico) preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, se for o caso, com informação atualizada de acordo com o art. 7º. do Decreto Nº. 6.135/07 e a comprovação exigida nos termos da Resolução CNRM Nº. 07/2010;

4.10.3. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado, endereçado à Fundação Educacional de Volta Redonda – Departamento de Concursos – 4º. Andar – Isenção de Taxa - situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085.

4.10.4. Uma vez preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende as condições estabelecidas no art. 4.º do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada Município, ou as exigências estabelecidas na Resolução nº. 07/2010 e direcioná-lo, (documento e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, no dia **15/03/2019, de 9h às 16 horas**;



4.10.5. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **18/03/2019** no site do município às 9 horas

4.10.6. O candidato que tiver o **pedido de isenção indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição,

#### **4.11. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**

4.11.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas através de Ficha Eletrônica a partir das **12 horas** (meio dia) do dia **15/03/2019 até às 17 horas do dia 18/03/2019**;

4.11.2. O candidato deverá realizar sua inscrição **via internet**, acessando o endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), que estará disponível a partir das 12 horas do dia **15/03/2019 até as 17 horas do dia 18/03/2019**;

4.11.3. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, confirmar os dados cadastrados e enviar pela **Internet**;

4.11.4. O candidato deverá gerar e imprimir o **boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição;

4.11.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em **impressora a laser ou jato de tinta**, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras no ato do pagamento.

4.11.6. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, **em dinheiro**, a favor da FEVRE, preferencialmente, em qualquer **Casa Lotérica**, até o **dia 19 de março de 2019**;

4.11.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;

4.11.8. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se a este Processo Seletivo;

4.11.9. A impressão do boleto bancário nos termos do item 4.11.6., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e conseqüentemente, impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.11.10. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

4.11.11. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 4.11.6 não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

4.11.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo.

4.11.13. O candidato que fizer o pagamento fora do prazo assume total responsabilidade pela perda do valor pago, não podendo alegar direito de participar da prova.

4.11.14. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico do município: [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico).

#### **4.12. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.12.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.

4.12.2. **O comprovante provisório** de inscrição do candidato será o **boleto original**.

4.12.3. No dia **21/03/2019** será liberada a **listagem de confirmação das inscrições por área**, no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico), a **listagem de confirmação das inscrições por**



**área**, para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição e imprimir o comprovante de inscrição informando **o local e horário da prova**.

- 4.12.4. Todo o material de interesse do candidato (edital, conteúdo, formulário, etc.), estará disponível no endereço eletrônico [www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico](http://www.voltaredonda.rj.gov.br/concursopublico)
- 4.12.5. Processo Seletivo de que trata o presente Edital, com base na Resolução N.02/2015-CNRM, constará de EXAME ESCRITO valendo 100 pontos.
- 4.12.6. A atribuição dos pontos referentes à bonificação prevista para os que concluíram o PROVAB e os que ingressaram no PRMGFC em 2015 será de acordo com o estabelecido na Resolução n.º 2-CNRM/2015;
- 4.12.7. O candidato que tiver participado desses **programas** deverá entregar o **documento comprobatório de sua participação**, em envelope tamanho ofício lacrado, endereçado à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, **no mesmo dia e local da prova (24/03/2019)** no período que antecede a mesma, entre **8 horas e 8 horas e 30 minutos**.
- 4.12.8. O Requerimento da Pontuação PROVAB ou PRMGFC, estará disponível no site do município durante o período da inscrição para que o candidato preencha, cole fora do envelope e entregue no dia da prova conforme informado acima. Nele deverá constar o Nome, RG, CPF e o CRM.
- 4.12.9. A comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada de declaração emitida pela Coordenação Nacional do PROVAB ou da publicação no Diário Oficial da União (DOU), ou declaração de inscrição no PRMGFC em papel timbrado do Ministério Público.
- 4.12.10. A pontuação máxima de todo o PROCESSO SELETIVO não deverá ultrapassar o limite de 110 pontos.
- 4.12.11. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do certame, em qualquer uma de suas fases.

## 5. DA PROVA OBJETIVA E APROVAÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, com base na Resolução N.02/2015-CNRM, constará de EXAME ESCRITO valendo 100 pontos.
- 5.2. A atribuição dos pontos referentes à bonificação prevista para os que concluíram o PROVAB e os que ingressaram no PRMGFC em 2015 será de acordo com o estabelecido na Resolução n.º 2-CNRM/2015;
- 5.3. O Exame Escrito desse Processo Seletivo será realizado através de Provas Objetivas elaboradas de acordo com os programas constantes do Anexo I deste edital.
- 5.4. O número de questões e as disciplinas que comporão as provas destinadas a este Processo Seletivo estão informados no QUADRO II a seguir:

**QUADRO II**

P R O V A	ÁREAS	Total de questões	Nº. Questões por Disciplina (Conteúdo)					50%- Mínimo para aprovação	
			Cirurgia Vasculuar	Cirurgia Geral	Pediatria	Clínica Médica	Ginecologia Obstetrícia		Medicina Preventiva e Social
O	Clínica Médica	100	----	20	20	20	20	20	50 pontos
	Medicina da Família e Comunidade	100	----	20	20	20	20	20	50 pontos



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA  
EDITAL Nº. 003/2019 – SMA



<b>B J E T I V A</b>	Pediatria	<b>100</b>	----	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	50 pontos
	Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica	<b>100</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>50 pontos</b>
	Cirurgião Endovascular	<b>50</b>	<b>50</b>	----	----	----	----	----	<b>50 pontos</b>
	Neonatologia	<b>50</b>	----	----	<b>50</b>	----	----	----	<b>50 pontos</b>

- 5.6. A Prova dos candidatos às vagas para Residência Médica em **Clínica Médica, Medicina da Família e Comunidade, Pediatria e Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica** serão elaboradas com **100 questões** objetivas valendo 01 ponto (um ponto) cada, assim distribuídas: 20 sobre Cirurgia Geral, 20 sobre Pediatria, 20 sobre Clínica Médica, 20 sobre Ginecologia e Obstetrícia e 20 sobre Medicina Preventiva e Social.
- 5.7. A Prova Objetiva dos candidatos à vaga de **Cirurgião Endovascular** será elaborada com 50 questões de Cirurgia Vascular, valendo 02 pontos cada questão.
- 5.8. Para os candidatos à vaga de **Neonatologista** a Prova Objetiva será elaborada com 50 questões sobre Pediatria, valendo 02 pontos cada questão.
- 5.9. A Prova Objetiva para todas as áreas será realizada no dia **24 de março de 2019, às 9 horas**, no local estabelecido no comprovante de inscrição.
- 5.10. Somente será admitido nos locais das provas, o candidato que estiver munido do original do documento oficial de identidade, sendo aceito Passaporte, Carteira de Motorista com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Oficial do Órgão de Classe.
- 5.11. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir a identificação do candidato (foto e assinatura).
- 5.12. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
- 5.13. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência de 01 (uma) hora, portando caneta esferográfica de corpo transparente com carga azul ou preta, além do documento de identificação.
- 5.14. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local fixado.
- 5.15. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada de prova, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- A) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da realização das provas;
  - B) Utilizar-se de quaisquer fontes de consulta não autorizadas;
  - C) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato;
  - D) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
  - E) Não devolver a Folha de Respostas;
  - F) Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
  - G) Deixar de assinar a lista de presença ou a Folha de Respostas;
  - H) Entrar no local de aplicação da prova portando apostilas, revistas, boné, óculos escuros telefone celular, BIP, relógio ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação e equipamentos que possam causar danos a terceiros;
  - I) Recusar-se a colocar bolsas, mochilas etc. no local destinado pelo fiscal;
  - J) Sair de sala para qualquer emergência (banheiro) portando qualquer tipo de objeto, mesmo acompanhado do fiscal;



- K) Tirar fotos, realizar filmagem ou fazer gravações no recinto de aplicação da prova;
- L) Copiar o gabarito.
- M) Deixar de entregar a Folha de resposta
- N) Recusar-se a desligar o telefone celular antes de colocá-lo no envelope de segurança;
- O) Recusar-se a entregar o Cartão Resposta imediatamente no horário em que o fiscal anunciar o fim da prova.

5.16. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso a sala de prova tenha apenas 03 candidatos, todos deverão sair juntos.

5.17. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de **04 horas**.

5.18. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair depois de 01 (uma) hora do início da mesma.

5.19. O candidato que desejar levar o caderno de questões deverá permanecer na sala até 2 horas a contar do início da prova.

5.20. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

5.21. Os **gabaritos** das Provas estarão disponíveis no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) no dia **25/03/2019, a partir das 14 horas**.

## 6. DA APROVAÇÃO, RESULTADO DA PROVA OBJETIVA. DO PROVAB e PRMGFC

6.1. Serão aprovados na Prova Objetiva os candidatos à área de **Clínica Médica, Medicina da Família e Comunidade, Pediatria e Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica** que atingirem **50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva** sem, contudo, tirar ZERO em nenhuma das disciplinas que a compõem.

6.2. Para aprovação na área de **Cirurgia Endovascular e Neonatologia**, os candidatos deverão atingir **50% do total de pontos da Prova Objetiva**.

6.3. Serão eliminados desse Processo Seletivo os candidatos que não atingirem pontuação mínima (50%) exigida para aprovação na **Prova Objetiva**.

6.4. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente de pontos com vistas à bonificação relativa ao **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica ou Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)** para os que comprovarem sua participação, nos termos do Art. 9.º da Res.2/CNRM de 27/08/2015.

6.5. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente do **Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB)** ou ingressado no **Programa de Residência em Medicina de Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)** a partir de 2015 e concluído receberão **pontuação adicional de 10% (dez por cento) sobre a nota obtida.** (Art. 9.º da Res.2/CNRM de 27/08/2015).

6.6. O candidato que participou de um desses **Programas** e entregou o documento comprobatório de sua participação no dia da Prova Objetiva, conforme estabelecido no item 4.12.8 deste edital, **se aprovado**, terá seu documento avaliado **para fins de pontuação**.

6.7. A comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada de declaração emitida pela Coordenação Nacional do PROVAB ou da publicação no Diário Oficial da União (DOU), ou declaração de inscrição no PRMGFC em papel timbrado do Ministério Público.

6.8. Os 10% (dez por cento) de bonificação relativa à participação no PROVAB ou PRMGFC serão atribuídos aos candidatos aprovados para que sejam somados ao resultado da Prova Objetiva determinando, dessa forma, a classificação final do candidato no Processo Seletivo.



6.9. É importante que o candidato informe na ficha de Inscrição o número de seu registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

6.10. Caso o nome do candidato requerente de um dos programas acima mencionados não esteja publicado em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação, até o dia 22/03/2019, o requerimento será indeferido, não sendo portanto concedidos os 10% de bonificação.

## 7. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Processado o Resultado Final, os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos para a classificação, de acordo com as áreas a que concorrem.

7.2. O **Resultado Final**, para todas as áreas, será divulgado no dia **27/03/2019**, a partir das **9 horas**, no site do município.

7.3. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no **1º. Critério de desempate**. Nesse caso havendo empate na pontuação final entre candidatos da mesma área, o candidato de idade igual ou superior a 60 anos fica classificado na frente.

7.4. Para os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério:

### 7.4.1. Área de Clínica Médica

- 1) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
- 3) O de mais idade.

### 7.4.2. Área de Medicina da Família e Comunidade

- 1) Maior número de pontos nas questões sobre Medicina Preventiva e Social
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- 3) O de mais idade.

### 7.4.3. Área de Pediatria

- 1) Maior número de pontos nas questões sobre Pediatria
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- 3) O de mais idade.

### 7.4.4. Área de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica

- 1) Maior número de pontos nas questões sobre Cirurgia Geral
- 2) Maior número de pontos nas questões sobre Clínica Médica
- 3) O de mais idade.

**7.4.5.** Havendo igualdade de pontos entre os candidatos às vagas de **Cirurgia Endovascular ou de Neonatologia** o candidato de **mais idade** terá prioridade para efeito de **desempate**.

## 8. DA CONTRATAÇÃO (MATRÍCULA)

8.1. A Contratação dos candidatos classificados para as vagas oferecidas para o Hospital Municipal Munir Rafful deverão comparecer na sala da COREME anexa ao Hospital Municipal Munir Rafful, situado na Avenida Jaraguá, n.º 1020 - Bairro Retiro, no dia **28/03/2019, às 11 horas**

8.2. Para os classificados em Cirurgia Endovascular e Neonatologia dentro do número de vagas publicadas, a contratação será no dia **28/03/2019, às 11 horas, na Sala da COREME do HSJB – situada na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235 - Bairro Colina - Volta Redonda.**

8.3. No ato da contratação, após o exame médico admissional, o candidato, além da documentação legal exigida, deverá apresentar os seguintes documentos (**original e cópia**):

- A) Carteira de Identidade;
- B) CPF;
- C) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- D) Comprovante de inscrição com autônomo no INSS;



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA  
EDITAL Nº. 003/2019 – SMA



- E) Certificado de Reservista (homens);
- F) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- G) Diploma do curso de Medicina (todos os classificados)
- H) Certificado de conclusão do PRM, para as áreas de Cirurgia Vascular, Cirurgia Endovascular, e Neonatologia;
- I) 01 retrato 3x4 (recente);
- J) Comprovante de residência atualizado;
- k) Registro no CREMERJ.
- L) Carteira de vacinação atualizada com imunizações completas, conforme estabelecido na NR-32: Dupla (difteria e tétano), Hepatite B e tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola).

8.4 O candidato que não se apresentar na data e horário estabelecidos no item **8.1** deste edital para assinatura do contrato, com a documentação exigida, será eliminado do Processo Seletivo e sua vaga oferecida a outro de acordo com a ordem de classificação.

8.5. O preenchimento das vagas decorrentes dessa eliminação (item **9.1**), dar-se-á através de **nova convocação** a ser feita, no dia 29/03/2019 para os outros candidatos imediatamente classificados até a complementação das vagas, dentro do prazo legal definido para a matrícula.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato contratado que não se apresentar no dia **28 de março de 2019** para assumir a vaga escolhida, será considerado desistente e sua vaga será oferecida ao candidato imediatamente classificado.

9.2 A carga horária semanal do residente será de 60 horas.

9.3. A bolsa mensal será no valor de **R\$ 3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)** em conformidade com a portaria interministerial n.º 3 de 16 de março de 2016.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos **pelas COREMES dos respectivos Hospitais e Comissão de Concurso.**

Volta Redonda, 12 de março de 2019.

Priscilla da Cunha Pereira  
Secretária Municipal de Administração (interina)

Biazi Riciere Assis  
Diretor Geral do Serviço Autônomo Hospitalar



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - PRM

#### 1 – CONTEÚDO DA PROVA PARA CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, PEDIATRIA E PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA

##### 1.1 - CIRURGIA GERAL

Cuidados pré-operatórios.  
Cuidados pós-operatórios.  
Complicações pós-operatórias.  
Resposta metabólica ao trauma.  
Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-básico.  
Choque.  
Infecções em cirurgia.  
Tratamento de doentes vítimas de trauma.  
Cirurgia da tireóide, paratireóide e supra-renal.  
Cirurgia da parede torácica, pleura e pulmões.  
Cirurgia do esôfago e diafragma.  
O abdome agudo.  
Afecções cirúrgicas do peritônio e retroperitônio.  
Cirurgia do estômago, duodeno e intestino delgado.  
Cirurgia de fígado e hipertensão porta.  
Cirurgia da vias biliares e pâncreas.  
Cirurgia do baço.  
Afecções cirúrgicas do apêndice.  
Cirurgia do cólon, reto e anus.  
Hérnias da parede abdominal.  
Cirurgia arterial e venosa.  
Cirurgia videolaparoscópica - bases

##### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA – Cirurgia Geral

- Way, LW et al. – Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento  
11ª Ed. Guanabara Koogan, 2004
- Vinhaes, JC – Clínica e terapêutica Cirúrgica  
2ª Ed. Guanabara Koogan, 2003
- Townsend, MC – Sebastian – Tratado de Cirurgia  
18ª Ed. Guanabara Koogan, 2010
- Manual do ATLS – American College of Surgeons

---

##### 1.2 – PEDIATRIA

1. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia da adolescência e distúrbios menstruais; Problemas emocionais do adolescente; Abuso de substâncias na adolescência.
2. Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases.
3. Erros inatos do metabolismo.
4. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças não infecciosas do recém-nascido; Doenças infecciosas do recém-nascido.
5. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido / básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos.
6. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético.
7. Neoplasmas e lesões neoplasmas símiles: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; tumores benignos.
8. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade.



9. Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Distúrbios emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental.
10. Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento.
11. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas.
12. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função, Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
13. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
14. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireóide, suprarenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência.
15. Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas.
16. Sistema imunológico: Distúrbios alérgicos; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo.
17. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares.
18. Sistema osteomuscular: Semiologia; displasias e esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas.
19. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
20. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema genitourinários do recém-nascido, na infância e adolescência.
21. Emergências Pediátricas: reanimação cardiopulmonar, reanimação neonatal, choque, conduta nos traumatismos e principais emergências respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, infecciosas, gastrointestinais, endócrinas e metabólicas, geniturinárias, dermatológicas, otorrinolaringológicas, oculares, ginecológicas e obstétricas, hematológicas, oncológicas, toxicológicas, ambientais e psicossociais.

#### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA- Pediatria

- 1) KLIEGMAN, Robert M. (Et al.). Nelson tratado de pediatria. 19. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 2 v.
- 2) Tratado de Pediatria- Sociedade Brasileira de Pediatria.3. ed. Barueri-SP: Manole, 2017. 2564 p.
- 3) SEGRE, Conceição A. M. (Coord.). Perinatologia: fundamentos e prática. 2. ed. Sao Paulo: Sarvier, 2009. 1128 p
- 4) PEDIATRIA Básica- MARCONDES, E; VAZ, FAC; RAMOS, JLA; OKAY, Y. 9. ed. Rio de Janeiro: Sarvier, 2004.
- 5) Red Book. Committee on *Infectious Diseases*; *American Academy of Pediatrics (AAP)*- 31st Edition. 2018.
- 6) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33)
- 7) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar. 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 184 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica; n. 23)
- 8) Caderneta de Saúde da Criança. Passaporte da Cidadania. Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde [www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs) Caderneta de Saúde da Criança. Brasília – DF 2015 10ª edição
- 9) Brasil. Ministério da Saúde. <http://portalarquivos.saude.gov.br/campanhas/vacinareproteger>
- 10) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 4 v.: il.
- 11) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011.

---

#### 1.3 – CLÍNICA MÉDICA

- Acolhimento. - Avaliação e classificação de risco. - Abordagem inicial do paciente grave.
- Avaliação e abordagem dos principais sinais e sintomas em serviços de pronto atendimento: febre, dispneia, dor torácica, síncope, hemoptise, disfagia, dor abdominal, dor lombar, cefaleia e dor facial, vertigem e tontura. -



Abordagem das principais emergências clínicas: parada cardiorrespiratória, anafilaxia, urgências e emergências hipertensivas, abordagem ao paciente hipotenso, choque, arritmias cardíacas, síndromes coronarianas agudas e crônicas agudizadas, hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, endocardite infecciosa, pericardite, miocardiopatias, tratamento da dor aguda, hepatites, hepatopatias agudas e complicações das hepatopatias crônicas, diarreia, hemorragias digestivas, pancreatite, colelitíase, insuficiência renal aguda e crônica, emergências em pacientes sob diálise, nefrolitíase, distúrbios hidro-eletrolíticos e ácido-base, intoxicação exógena aguda, síndrome de abstinência alcoólica, estado confusional agudo, tentativa de suicídio, crise de ansiedade, transtornos mentais comuns, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolismo pulmonar, patologias vasculares não traumáticas, acidente vascular cerebral, paralisia facial periférica, crises convulsivas, meningite, encefalite, abscessos cerebrais, paralisias flácidas agudas, tétano, infecções do trato urinário, infecções dos tecidos moles, doenças sexualmente transmissíveis, infecções virais comuns, dengue, leptospirose, influenza, rubéola, sarampo, botulismo, malária, esquistossomose, febre amarela, coqueluche, mononucleose, tuberculose, hanseníase, HIV/Aids, infecções agudas e crônicas do aparelho respiratório, acidentes por animais peçonhentos, notificação de doenças, neutropenia febril, anemia, púrpura trombocitopênica, leucemias, linfomas, transfusão de sangue e terapia por hemoderivados, diabetes mellitus, insuficiência adrenal, hipotireoidismo e hipertireoidismo, crise tireotóxica, coma mixedematoso, rabdomiólise, doenças dermatológicas, artrite reumatoide, lúpus eritematoso sistêmico, artrose, osteoporose, violência sexual, abordagem da exposição ocupacional a material biológico.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA - CLÍNICA MÉDICA

- FAUCI, A. S.; BRAUNWALD, E.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. (eds.). - HARRISON'S Principles of Internal Medicine. 17th ed, McGraw-Hill Medical Publishing Division, 2008.
- McPHEE, S.J.; PAPADAKIS, M.A. & RABOW, M.W. - 2011 CURRENT Medical Diagnosis & Treatment. 50th ed, McGrawHill Lange, 2011.
- HUMANIZASUS: ACOLHIMENTO COM AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: UM PARADIGMA ÉTICO-ESTÉTICO NO FAZER EM SAÚDE /Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. DIRETORIA TÉCNICA DE GESTÃO. DENGUE : DIAGNÓSTICO E MANEJO CLÍNICO – ADULTO E CRIANÇA / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 3. ed. Brasília : Ministério da Saúde, 2007. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/dengue\\_diagnostico\\_manejo\\_adulto\\_crianca\\_3ed.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_diagnostico_manejo_adulto_crianca_3ed.pdf).
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE/SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE/ COORDENAÇÃO NACIONAL DE DST E AIDS. MANUAL DE CONDUTAS EM EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL A MATERIAL BIOLÓGICO. Disponível em: <http://www.opas.org.br/gentequefazsaude/bvsde/bvsacd/cd49/condutas.pdf>.
- 

## 1.4 – GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA

### GINECOLOGIA

- 1) Amenorréias.
- 2) Anormalidades da estática pélvica.
- 3) Anovulação crônica.
- 4) Anticoncepção.
- 5) Atraso do desenvolvimento puberal.
- 6) Bioética e ginecologia.
- 7) Carcinoma do colo do útero.
- 8) Ciclo menstrual normal.
- 9) Cirurgias diagnósticas e terapêuticas em ginecologia e mastologia.
- 10) Climatério.
- 11) Consulta em Ginecologia.
- 12) Diferenciação sexual.
- 13) Doença benigna da mama.
- 14) Doença inflamatória pélvica.
- 15) Doença maligna da mama.



- 16) Doenças malignas da vulva.
- 17) Doenças pré-malignas da vulva.
- 18) Doenças sexualmente transmissíveis.
- 19) Dor pélvica crônica.
- 20) Endometriose.
- 21) Estados intersexuais.
- 22) Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia.
- 23) Ginecologia infanto-puberal.
- 24) Hiperandrogenismo.
- 25) Hiperprolactinemias.
- 26) Hormonioterapia em ginecologia e mastologia.
- 27) Incontinência urinária.
- 28) Infertilidade.
- 29) Informática em ginecologia.
- 30) Lesões intraepiteliais do colo do útero.
- 31) Neoplasias benignas da trompa.
- 32) Neoplasias benignas do ovário.
- 33) Neoplasias benignas do útero.
- 34) Neoplasias malignas da trompa.
- 35) Neoplasias malignas do ovário.
- 36) Neoplasias malignas.
- 37) Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica e mamária.
- 38) Puberdade precoce.
- 39) Quimioterapia em ginecologia e mastologia.
- 40) Radioterapia em ginecologia e mastologia.
- 41) Sangramento uterino anormal.
- 42) Sexualidade feminina.
- 43) Síndrome pré-menstrual.
- 44) Ultra-sonografia em ginecologia e mastologia e Mamografia.
- 45) Urgência em ginecologia.
- 46) Videoendoscopia em ginecologia.
- 47) Violência sexual contra a mulher.
- 48) Vulvovaginites.

#### **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA - GINECOLOGIA:**

- Cunningham F G. Ginecologia de Williams. Porto Alegre: Mc Graw Hill, Artmed, 2011
- Crispi C. Tratado de Videoendoscopia e Cirurgia Minimamente Invasiva em Ginecologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2011
- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Mastologia, Rio de Janeiro, 2010
- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Trato Genital Inferior, Rio de Janeiro, 2010
- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Endometriose, Rio de Janeiro, 2010
- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Ginecologia Oncológica, Rio de Janeiro, 2010
- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Infanto Puberal, Rio de Janeiro, 2010
- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Orientação: Climatério, Rio de Janeiro, 2010
- Comissões Nacionais Especializadas de Ginecologia e Obstetrícia. Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia – Manual de Critérios Médicos de Elegibilidade da OMS para Uso de Métodos Anticoncepcionais, Rio de Janeiro, 2010

#### OBSTETRÍCIA

- 49) Abortamento.
- 50) Apresentações anômalas.



- 51) Avaliação da saúde fetal.
- 52) Contratilidade uterina e seus desvios (discinesias).
- 53) Deslocamento prematuro de placenta.
- 54) Desproporção céfalo-pélvica.
- 55) DEHG – Doença hipertensiva específica da gestação.
- 56) Diabetes no ciclo grávido puerperal.
- 57) Diagnóstico de gravidez.
- 58) Doença hemolítica perinatal.
- 59) Doença trofoblástica gestacional.
- 60) Drogas e gravidez.
- 61) Estática fetal e trajeto.
- 62) Fases clínicas e condução do parto.
- 63) Hormoniologia.
- 64) Infecções no ciclo grávido-puerperal.
- 65) Inserção baixa da placenta.
- 66) Lactação.
- 67) Mecanismo do parto.
- 68) Medicina fetal – BVC (Biopsia do Vilo-Corial): Cordocentese e Amniocentese.
- 69) Modificações gerais do organismo materno.
- 70) Patologia do sistema amniótico.
- 71) Placenta.
- 72) Prematuração.
- 73) Pré-natal.
- 74) Prenhez ectópica.
- 75) Puerpério normal e patológico.
- 76) Ruptura prematura de membranas.
- 77) Tocurgia.
- 78) Ultra-sonografia em Obstetrícia.**

#### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA - OBSTETRÍCIA

- Ministério da Saúde/MS. Manual Técnico de Pré-Natal e Puerpério – Atenção Qualificada e Humanizada. Brasília, 2006
- Rezende J, Obstetrícia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010
- Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher - Princípios e Diretrizes. Brasília, 2007
- 

#### 1.5 – MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

- Medidas de saúde coletiva e indicadores de saúde;
- Estudos epidemiológicos;
- Vigilância Epidemiológica;
- Agravos à Saúde; A reforma sanitária;
- Sistema Único de Saúde;
- Política Nacional de Atenção Básica;
- Pacto pela Saúde;
- Fundamentos e práticas em atenção primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade:
- Ética médica, atestados, certificados e registros;
- Epidemiologia Clínica, estudos científicos, medicina baseada em evidências;
- Promoção da saúde e prevenção de doença;
- Rastreamento das principais neoplasias;
- Assistência à Saúde: Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso;
- Cuidados do recém-nascido normal e condução da puericultura;
- Assistência à gestação, parto e puerpério normais;
- Diagnóstico e manejo das afecções mais prevalentes na Atenção Primária.

#### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA – MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

- Lei 8080 de 19/09/1990 [disponível na Internet: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8080.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm)].



- Lei 8142 de 28/12/1990 [disponível na Internet: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm)].
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº. 648, de 28 de março de 2006. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). [disponível em: [http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos\\_vol4.pdf](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf)].
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais para os pactos pela vida, em defesa do SUS e de gestão / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Coordenação de Apoio à Gestão Descentralizada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
- Decreto nº 7.508, de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ABC DO SUS - Doutrinas e Princípios, 1990 [ também disponível na Internet em <http://biblioteca.planejamento.gov.br/biblioteca-tematica-1/textos/saude-epidemias-xcampanhas-dadosdescobertas/texto-17-abc-do-sus-doutrinas-e-principios.pdf> ]
- DUNCAN, B.B.; SCHMIDT, M.I.; GIUGLIANI, E.R.J. - Medicina Ambulatorial: Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. 3ª ed, Artmed Editora S.A., 2004.
- FLETCHER, R. H. & FLETCHER, S.W. – Epidemiologia Clínica – elementos essenciais. 4ª ed, Artmed, 2006 (reimpressão 2011).
- McWHINNEY, I. R. & FREEMAN, T. - Manual de Medicina de Família e Comunidade. 3ª ed, Artmed Editora, 2010.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. GUIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. – 6. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2005.

---

## 2 - CIRURGIÃO ENDOVASCULAR

1. Avaliação Clínica do Paciente Vascular Anticoagulantes
2. Aneurismas Arteriais
3. Aneurisma Aorta Abdominal
4. Dissecção Aguda de Aorta
5. Obstrução Arterial Aguda
6. Traumatismos Vasculares
7. Doença Carotídea Extra Craniana
8. Varizes Membros Inferiores
9. Trombose Venosa Profunda
10. Tromboembolismo Pulmonar
11. Linfangites e Erisipelas
12. Ulceras de Perna
13. Pé diabético

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1., Brito CJ e cols.  
Cirurgia Vascular  
Ed. Revinter, 2ª edição, 2008
2. Maffei FHA e cols  
Doenças Vasculares Periféricas  
Ed. Guanabara Koogan, 4ª edição, 2009

---

## 3 – NEONATOLOGIA

1. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal; Ginecologia da adolescência e distúrbios menstruais; Problemas emocionais do adolescente; Abuso de substâncias na adolescência.
2. Doenças infecciosas na infância: Prevenção; Doenças bacterianas; Doenças virais ou presumivelmente virais; Infecções micóticas ou por protozoários; Helmintíases.
3. Erros inatos do metabolismo.



4. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico; O recém-nascido a termo, normal e patológico; O recém-nascido prematuro e o pós-maturo; Doenças não infecciosas do recém-nascido; Doenças infecciosas do recém-nascido.
5. Fisiopatologia dos líquidos corporais: Terapia da hidratação oral e parenteral; Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido / básico e suas desordens; Acidentes: afogamento, queimaduras, envenenamentos.
6. Genética: Princípios básicos, distúrbios, aconselhamento genético.
7. Neoplasmas e lesões neoplasmas similares: Leucoses; Linfomas; Retinoblastomas; Neoplasma do sistema nervoso, rins e ossos; Sarcoma de tecidos moles; tumores benignos.
8. Nutrição e distúrbios nutricionais: Necessidades nutricionais na infância; Alimentação do lactente normal; Distúrbio da nutrição na criança e no adolescente: desnutrição e obesidade.
9. Pediatria do desenvolvimento: Crescimento e desenvolvimento normais e patológicos; Desordens emocionais e psicossociais na infância e adolescência; Distúrbios da aprendizagem; Retardo mental.
10. Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária; Epidemiologia pediátrica; Cuidados de saúde em países em desenvolvimento.
11. Pele e anexos: Semiologia; Eczemas; Lesões cutâneas transitórias do recém-nascido; Vasculites; Infecções cutâneas.
12. Sistema circulatório: Desenvolvimento normal, estrutura e função, Semiologia; Doenças do sistema circulatório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
13. Sistema digestivo: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema digestivo no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
14. Sistema endócrino, distúrbios metabólicos: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Diabetes mellitus; Disfunções da hipófise, tireóide, suprarrenal e gônadas no recém-nascido, na infância e adolescência.
15. Sistema hematológico: Desenvolvimento; Anemias; Doenças hemorrágicas.
16. Sistema imunológico: Desordens alérgicas; Doenças devidas à deficiência imunológica; Doenças reumáticas e do tecido conjuntivo.
17. Sistema nervoso: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Convulsões, Doenças degenerativas do sistema nervoso; Doenças neuromusculares.
18. Sistema osteomuscular: Semiologia; displasias e esqueléticas; Doenças ósseas metabólicas.
19. Sistema respiratório: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema respiratório no recém-nascido, na infância e adolescência; Procedimentos especiais, métodos diagnósticos.
20. Sistema urinário: Desenvolvimento normal, estrutura e função. Semiologia; Doenças do sistema genitourinários do recém-nascido, na infância e adolescência.
21. Emergências Pediátricas: reanimação cardiopulmonar, reanimação neonatal, choque, conduta nos traumatismos e principais emergências respiratórias, cardiovasculares, neurológicas, infecciosas, gastrointestinais, endócrinas e metabólicas, geniturinárias, dermatológicas, otorrinolaringológicas, oculares, ginecológicas e obstétricas, hematológicas, oncológicas, toxicológicas, ambientais e psicossociais.

#### - REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA – NEONATOLOGIA

- Klaus / Fanaroff. Alto Risco em Neonatologia, 4º ed., GUANABARA, 1995.
  - Conceição Segre. O RN, 4º ed. Savier, 1995.
  - Behrman / Nelson. Tratado de Pediatria, ELSEVIER, 18º ed. 2009.
  - Lúcia Ferro / Sucupira. Pediatria de Consultório – 4º ed. 2000.
  - Red Book 2000.
  - Manual de Vacinação e efeitos colaterais, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
  - Manual de Controle da Diarréia e TRO (Terapia de Rehidratação Oral), MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
  - Manual de Controle de IVAS, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996
  - Manual de Aleitamento materno e Orientação para o Desmame, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
  - Manual de Controle de Tuberculose, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 1996.
  - Lopes/Campos Jr. Tratado de Pediatria, SBP, 2ª ed, Manole 2009.
  - Piva e Celiny. Medicina intensiva em pediatria, REVINTER, 2005.
-